



ATA DA <sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO AMAZONAS - CERS, REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2020.

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46

A **Secretaria Executiva Adjunta da SEMA, Sra. Christina Fischer** iniciou a reunião agradecendo a disponibilidade e avanço da equipe na pasta de resíduos sólidos. No âmbito do Comitê Estadual está sendo implementada a câmara técnica de coleta seletiva e política reversa, constituída por 10 instituições. Disse esperar bons produtos tanto para discutir, como para levar ao Conselho Estadual de Meio Ambiente. Tendo em vista a pauta pré combinada decorrente da reunião do comitê, de analisar o parecer técnico do IPAAM em relação a recomendação do Ministério Público, propôs votação para escolha de um Coordenador e Relator. A secretaria se pôs à disposição para apoiar os trabalhos, considerando que o secretário executivo estará afastado por pelo menos 15 dias, contudo dando suporte técnico. Mencionou que a respeito do questionamento do Sr. Manarino na reunião do comitê sobre a situação de substituição do Sr. Stroski interinamente a situação está sendo fechada e será repassada na próxima reunião. A **representante da FIEAM, Sra. Renée Veiga** disse não poder se colocar à disposição para ser relatora, nem coordenada em virtude do interesse que a FIEAM possui. Mas se dispôs a colaborar com todos os trabalhos. O **representante da UEA, Sr. Ronaldo Mannarino** comentou que a escolha do coordenador e relator apesar de ser um assunto muito importante, É preciso delinear qual é o escopo de atuação da câmara técnica antes de definir quem é relator e quem é presidente, se ela vai tomar posições sempre com a opinião dos membros ou vai pedir a opinião de consultores. A **Secretaria Executiva Adjunta da SEMA, Sra. Christina Fischer** Propôs de acordo com a sugestão do Sr. Mannarino, fazer um cronograma de reuniões para que a câmara técnica de Coleta Seletiva e política reversa tenha encontros periódicos. Mencionou que pela ausência do Sr. Edson Pinheiro representante do IPAAM, ficaria impossível ter algo mais concreto para demonstrar à câmara. Mas que poderia-se tomar outras tratativas no sentido de elencar alguns pontos de acordo com a leitura que se tenha feito da nota. O **representante da SEMULSP, Sr. Paulo Farias** informou que a nota do IPAAM foi compartilhada no dia 17 de agosto no grupo de WhatsApp. E que ela apresenta a cópia do que o dos Ministérios públicos enviaram e oito páginas com a parte específica do IPAAM. É preciso que a câmara técnica veja se a tarefa é analisar o documento do IPAAM, visto que a conclusão tem apenas uma página. O **representante da UEA, Sr. Ronaldo Mannarino** comentou que lhe chamou atenção o IPAAM determinar a data de agosto de 2021 para começar a fazer as suas condicionantes técnicas. Citou que a ideia do Dr. Paulo Farias é muito prática de resolver a tarefa, mas o ideal seria entender o funcionamento da Câmara Técnica,

A **representante da FIEAM, Sra. Renée Veiga** falou ao Sr. Mannarino que por estar participando ativamente no processo da TCLR com a empresa **EURECICLO**, já trabalharam em cima da minuta, ressaltou que o termo se refere apenas aos entes privados. Porque no sistema da **EURECICLO** existem as empresas aderentes, anuente interveniente (Federação das Indústrias) e a empresa **EURECICLO**. O nome da SEMULSP consta no termo, mas como ela não tem obrigação, o termo teria que no primeiro momento ser assinado pela FIEAM, IPAAM e SEMA. SEMA por ser a formadora das políticas públicas e o IPAAM o Executor da política pública, e FIEAM, funciona como um guarda-chuva para que as empresas nela Associadas possam aderir ao sistema de logística reversa. E a EURECICLO, a organizadora do sistema de logística reversa. Os operadores serão aqueles que se cadastrarem que podem ser as cooperativas, associações e as empresas terceirizadas.

O **representante da SEMULSP, Sr. Paulo Farias** Disse ter dúvidas de como fica a situação do interior do Amazonas em relação a proposta que envolve a **EURECICLO** ?





47 A **Sr. Renée Veiga** respondeu que em relação ao interior não tem nenhum ponto, porque todas as  
48 empresas do Estado do Amazonas poderão aderir, já que a adesão é voluntária. Falou que dentro da  
49 indústria do Sindicato de Bebidas, Sindicato de Alimentação e outras 407 respondentes a Suframa,  
50 não existe conhecimento de indústria que possam ter embalagens pós-consumo no interior do Estado.  
51 Por isso a preocupação maior nesse momento seria a capital que é quem recebe a grande quantidade  
52 de indústrias. Disse ainda ter percebido que na reunião do Comitê ouve uma discordância entre o  
53 **IPAAM** e o **MPF/MPE/MPC**, no momento que essa recomendação determinava algo imediato, e o  
54 **IPAAM** através desse parecer técnico apresentou uma proposta de implantação ao longo de 365 dias,  
55 não foi só para daqui 365 dias. **Renée Veiga** disse entender que na reunião da Câmara deveria ser  
56 analisada a recomendação juntamente com parecer técnico do **IPAAM** para verificar se a solução  
57 colocada é adequada ou não, às medidas solicitadas na recomendação conjunta. Disse que é  
58 complicado determinar uma data próxima para que todas as empresas apresentem a adesão, por se  
59 tratar de algo relativamente novo. Embora a legislação tenha bastante tempo, até o momento apenas  
60 o Mato Grosso do Sul e o estado de São Paulo já estão com a implementação. O resto do Brasil ainda  
61 está se adequando, e ao que tudo indica o próximo estado será o Rio de Janeiro. Entendo que teríamos  
62 que ter um prazo, pois se tratando da logística reversa, mesmo que assinemos, vamos precisar  
63 começar a rodar o sistema. E como funciona hoje na **CETESB**, órgão equivalente ao **IPAAM** em São  
64 Paulo, que foi o primeiro a exigir comprovação da logística reversa. Quando se faz a renovação do  
65 licenciamento se apresenta o plano de logística reversa, que no caso do Amazonas a partir do  
66 momento que assinarmos com a **EURECICLO**, as indústrias que aderirem ao termo da **EURECICLO** vão  
67 apresentar o plano dela como sendo o seu sistema de logística reversa e juntamente apresentar os  
68 certificados. O sistema está começando, logo se o **IPAAM** começar a exigir, por exemplo, a partir de  
69 setembro obviamente ninguém vai poder apresentar e mesmo depois que começar a rodar o sistema,  
70 vai ser preciso um período para que se possa acumular esses certificados. Lembrou que de acordo  
71 com o acordo setorial de Logística Reversa Nacional, a meta inicial é 22%, e com esses 22% que o Brasil  
72 todo está trabalhando nesse momento. Esses 22% são referentes às embalagens colocadas no  
73 mercado, não é a questão das embalagens produzidas, isso é uma coisa que tem que ficar muito clara,  
74 é efetivamente pelo que for colocado no mercado. Num primeiro momento, o sistema da **EURECICLO**,  
75 assim como funciona em São Paulo, é auto declaratório, porém o órgão público tem como controlar a  
76 partir das notas fiscais, isso a **SEFAZ** tem como ter acesso. O **representante da UEA, Sr. Ronaldo**  
77 **Mannarino...** falou que o modo de operação que está proposto com as empresas está claro, o que  
78 ainda não está claro são os compartimentos. Para que haja logística reversa de fato, tem que haver  
79 participação de quem fabrica, quem leva/traz e o consumidor. Disse que da forma como estão  
80 trabalhando, estão quase prontos para respaldar o compartimento da indústria, para dar a ele? O  
81 aparato legal que está cumprindo com a lei de 2010. A **representante da FIEAM, Sra. Renée Veiga**,  
82 comentou que existem alguns pontos que poderiam ser melhor esclarecidos e isso sim deveria ser  
83 constado no documento que fosse sair dessa câmara técnica, como por exemplo, a diferença do papel  
84 entre a logística reversa e a coleta seletiva, porque são coisas diferentes. A parte da coleta seletiva não  
85 pode em momento algum substituir a logística reversa, ela é uma parte, mas não é a parte mais  
86 importante e não resolve a logística reversa. Compartilhou que o último termo que a **FIEAM** aprovou  
87 foi o termo com a redação validada por todos. Disse ter mais uma reunião para trabalhar  
88 principalmente a parte do plano de comunicação, que é uma coisa que o **MPF** tem questionado  
89 bastante, a respeito da situação da Educação Ambiental. O **representante da SEMULSP, Sr. Paulo**  
90 **Farias...** reiterou que a tarefa demandada pelo **IPAAM** está no primeiro parágrafo ... “no sentido de  
91 elaborar e expedir portaria e instrução normativa com definição do procedimento para exigir a  
92 demonstração de atendimento as exigências legais sobre a obrigação de estruturação e





93 implementação de logística reversa.” Disse que o **IPAAM** tem que exigir de uma empresa quanto que  
94 além do licenciamento, a empresa deve demonstrar como vai fazer a logística reversa e a empresa que  
95 vai, ao seu critério, decidir como fará isso se, se conveniando com a **EURECICLO, FIEAM, ADULTEC**,  
96 existem dezenas de situações. Inclusive a empresa pode decidir por programa nenhum e procurar os  
97 catadores e fazer comprar direta. Então um ano para o **IPAAM** pedir isso não faz sentido, ele pode  
98 pedir isso amanhã. O que a **Sra. Renée** disse de ninguém ter certificado, mas ninguém vai precisar  
99 mostrar certificação. Falou que a única coisa necessária hoje é que haja comprometimento. Disse que  
100 apesar de ter sido dito que a **SEMULSP** não tem nada a ver, lembrou que tudo isso só está existindo  
101 porque quem paga os galpões dos catadores e os caminhões para buscar material é a **SEMULSP**. Disse  
102 não ser preciso a **SEMULSP** assinar, mas não abre mão de deixar claro o papel relevante e uma  
103 contribuição ativa nos municípios nessa situação. Completou que na sua opinião seria possível  
104 responder à pergunta do **IPAAM**, mas que não é preciso um ano. **A representante da FIEAM, Sra.**  
105 **Renée Veiga** esclareceu a fala anterior, dizendo que o que foi dito tinha relação em específico ao termo  
106 da **EURECICLO** à **SEMULSP**, em que **SEMULSP** não teria obrigação e nenhum direito, no que diz respeito  
107 a minuta no preâmbulo. Prosseguiu a fala dizendo que dentro do **TCLR** a ser assinado, não existia  
108 nenhum papel pré-determinado para a **SEMULSP**, que pese para figurar no preâmbulo. Completou que  
109 quanto a questão trazida pelo Sr. Paulo, deixada como sendo muito simples, não a vê dessa forma,  
110 porque entende que se for seguido os moldes da **CETESB**, que foi citada pelo **MPF** na recomendação,  
111 é para ser exigida a comprovação do cumprimento. Acredita que nesse primeiro momento, para  
112 resolver a questão, realmente seria o mais adequado e mais simples e concorda que se colocasse  
113 apenas o seguinte: “a empresa vai fazer diretamente com os catadores”, estaria “ok”, mas disse não  
114 estar colocado lá. Finalizou reiterando que a partir do momento em que se cita a decisão de Diretoria  
115 da **CETESB** e o sistema da mesma, exige que haja comprovação de cumprimento da logística reversa,  
116 e que no momento, não se teria como. Por isso, completou que caso fosse no sentido de dizer como  
117 seria feito, estaria correto e concordava com a colocação, porém, caso seguisse nos mesmos moldes  
118 que foi colocada na recomendação, estaria equivocado. **O representante da UEA, Sr. Ronaldo**  
119 **Mannarino**. Disse que na Lei Estadual n.º 4.457/2017, estão apontados os atores responsáveis pela  
120 operacionalização da logística reversa, citou que o artigo 31 diz: “os fabricantes importadores  
121 distribuidores e comerciantes são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa,  
122 mediante retorno dos seus produtos...” falou que, nesse aspecto, a câmara está deliberando que o  
123 **IPAAM** pode exigir do segmento industrial. Expressou que de antemão prevê que um dos papéis da  
124 Câmara Técnica é definir regulamento. Enfatizou a importância de encaixar a demanda no contexto de  
125 Câmara Técnica do conselho no que realmente vai ser efetivo e não apenas a questão de colocar  
126 condicionantes, que apesar de ser um bom instrumento, especificamente na gestão de resíduos, não  
127 é suficiente e que são necessários outros mecanismos, para que os demais departamentos atuem.  
128 Disse que para isso, a prefeitura certamente terá suas formas de licenciamento, de alvará de  
129 funcionamento, de forma a obrigar outros segmentos que não só a indústria a participarem do  
130 processo de logística reversa. Resumiu que, em sua opinião, em questão do parecer do **IPAAM**, seria  
131 impossível fazer de uma forma absolutamente correta dado a ausência do órgão na reunião. A **Sra.**  
132 **Suelen Ramos, do Movimento Estadual dos Catadores**, contribuiu dizendo que o parecer do **IPAAM**  
133 contempla a questão das recomendações tanto Manaus como quanto dos municípios, e se como foi  
134 dito na última reunião do comitê, de quem está dentro dos programas de logística reversa não poderá  
135 participar da **EURECICLO**, logo fica uma coisa centralizada e vai abrir caminhos apenas para as  
136 empresas terceirizadas, outras indústrias recicladoras que não são as associações e cooperativas de  
137 Manaus. Concordou com a Sra. Renée de que não é daqui a 365 dias, mas sim o tempo que vão ter  
138 para se adequar e dar uma resposta na questão das licenças que eles forem requerer. **A Sra. Aldenira**





139 **Rodrigues Queiroz da SEMMAS** Também disse sentir falta de alguém do **IPAAM** para defender o  
140 posicionamento deles. Disse notar haver uma confusão até de identidade do **IPAAM** se achando o  
141 órgão Executor de política. Disse concordar com Sr. Paulo Farias, de colocar condicionante para daqui  
142 a um ano quando a empresa for pedir a renovação da licença, e então apresente as comprovações de  
143 como foi o andamento. Citou também que, a indústria pode juntamente com a **SEMA** assinar um  
144 Termo de Ajustamento de Conduta falando de cada fase. E assim todos têm contribuições  
145 interessantes. E que não faz sentido o **IPAAM** pedir um ano para cumprir. Consentiu com a fala do Sr.  
146 Ronaldo sobre o credenciamento de empresas, dizendo que existe uma situação que é o  
147 credenciamento das empresas prestadoras de serviço na área ambiental. Quem faz coleta de resíduos,  
148 além da licença ambiental pode ter o seu credenciamento. Falou que a condicionante é algo simples,  
149 é a forma de solicitação que o **IPAAM** tem para conversar com empreendedor, e a única forma que ele  
150 tem para demonstrar ao Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle que está fazendo a  
151 sua parte. O **representante da SEMULSP, Sr. Paulo Farias** perguntou à secretaria executiva adjunta em  
152 exercício se a Câmara Técnica é deliberativa ou consultiva. A Sra. Christina Fisher respondeu com a  
153 leitura das atribuições constantes no regimento. O **Sr. Paulo Farias** comentou que se a câmara técnica  
154 é consultiva, qualquer decisão tomada por voto não é vinculante. A plenária, nem **IPAAM**, nem a **SEMA**  
155 precisa obrigatoriamente seguir a recomendação. Então a presença ou não do **IPAAM** na reunião não  
156 é fundamental para se chegar a uma manifestação. O **representante da UEA, Ronaldo Mannarino** deu  
157 razão ao Dr. Paulo, mas completou que o fato de ter citado o credenciamento é devido o surgimento  
158 de uma nova categoria e o **IPAAM** deveria se estruturar exigir requisitos específicos de empresas que  
159 se dispõe a fazer essa intermediação. A Sra. **Aldenira Rodrigues Queiroz da SEMMAS**, falou que  
160 acredita que o intermediário aparecerá no processo, porque para o órgão Executor **IPAAM** vai aparecer  
161 quem realmente gera resíduos e quem está dando a destinação. O intermediário pode aparecer para  
162 **SEMA** na hora de fazer alguma tratativa. Porque quando se dá certificado de destinação final do  
163 resíduo, é quem pegou o resíduo e que vai fazer a transformação, o retorno para indústria. A  
164 **representante da FIEAM, Renée Veiga** disse que o problema é a forma como funciona o sistema da  
165 **EURECICLO**, que funciona como uma bolsa de certificados, e não tem como saber quem vai ser a  
166 empresa que vai fazer a destinação do material. Se a questão for quem vai aparecer para o **IPAAM**,  
167 exatamente a empresa que vai fazer a destinação final, complica colocar agora, porque visto que ainda  
168 não está sendo feito, não se tem nada. No momento não tem como saber quem vai fazer a logística  
169 reversa, porque vai depender de quem naquele momento tiver capacidade de operação para dar vazão  
170 aos 22% referentes a empresa a ou b. Disse que seria simples se o sistema já estivesse rodando. Mas  
171 se colocou a favor se for apenas uma condicionante no sentido de informe ao **IPAAM** de como será  
172 feito o sistema de logística reversa. Visto ser um volume grande, não tem como fechar com a empresa  
173 A ou B porque pode ser que ela não tenha ainda condições de dar a destinação ambientalmente  
174 adequada para toda quantidade de resíduos. Parece simples, mas por estar vivenciando isso todo dia,  
175 há vários meses, já percebeu que é um problema que está no Brasil todo. Os volumes são grandes, os  
176 custos são muito grandes, não se tem estudo de viabilidade técnica, não se tem estudo de viabilidade  
177 Econômica. Há dependência de diversos ajustes. Puxou para a importância que se observe o fato de  
178 se precisar comprovar o cumprimento e que não há como comprovar o cumprimento nesse momento,  
179 porque por mais que se assine o termo, será comprovado apenas que a tratativa inicial foi assinada,  
180 mas a partir do momento em que essa tratativa Inicial foi dada até o momento que se consiga  
181 comprovar destinação, vai depender da geração dos certificados, e isso não vai ser feito em um ou dois  
182 meses. Comentou ainda, que outro ponto que tem preocupado bastante as indústrias é que isso será  
183 exigido no licenciamento Estadual, porém não se pode esquecer que os supermercados só licenciam a  
184 construção do empreendimento e depois as estações de tratamento de efluentes. Então como fazer o





185 processo seja mais justo. Porque a indústria vai arcar com isso, mas como garantir que os  
186 estabelecimentos que não são licenciados tenham o mesmo tratamento. Disse que sua sugestão  
187 considerando que existe convênio entre o IPAAM e a SEMMAS e que já existe resolução do SEMAAM,  
188 para que se faça nos mesmos moldes, uma outra resolução do Conselho, levando para o município  
189 exatamente a mesma forma de cobrança que será feita no Estado. Porém continua o problema de  
190 alguns estabelecimentos que não precisam de licença de operação se renovando sempre, daí será  
191 preciso atrelar por exemplo, a questão da renovação do alvará ser feita com essa comprovação.  
192 Enfatizou que se trata de uma discussão muito nova, existem muitos pontos que precisam ser fechados  
193 para que efetivamente possa se fazer um sistema que funcione, que não seja só para cumprir tabela.  
194 Disse que a **câmara** ou comitê? Precisa fazer de uma forma integrada que absolutamente todos os  
195 entes que são responsáveis cumpram com as suas obrigações e para isso tem que ser tudo muito bem  
196 pensado, porque senão sobrecarrega um setor específico ou um porte específico de estabelecimento.  
197 Apontou ser favorável que nesse primeiro momento, para que se sinalize a questão do início do  
198 cumprimento, que se exija a partir de uma data, que se coloque uma cláusula, uma condicionante no  
199 verso do licenciamento e que no momento de pedir a documentação, a empresa seja obrigada a  
200 apresentar qual vai ser a forma de cumprimento. Disse ainda que por meio de termo com a EURECICLO,  
201 Por mais que a nota fiscal seja de uma empresa terceirizada ou associação, ela vai vir junto com  
202 documentos da EURECICLO, demonstrando que foi rastreada toda a cadeia que está certificada o  
203 processo. Reafirmou que a forma como está sendo trabalhado é exatamente para se garantir a  
204 rastreabilidade e a confiabilidade de todo o processo. Por isso vai sim aparecer a EURECICLO nesse  
205 momento, para quem fechar com a EURECICLO. Quem fechar com algum outro tipo de sistema que  
206 apresente seu outro sistema. **Falou** que o que está sendo discutindo com MPF, MPC, MPE, SEMULSP,  
207 SEMA, IPAAM, indústrias e também Associação de supermercados é o sistema da EURECICLO. Renee  
208 disse ser preciso entender o processo senão corre o risco da justificativa ou dos Pareceres saírem de  
209 uma forma completamente dissociada do que está acontecendo no momento. **A Sra. Aldenira**  
210 **Rodrigues Queiroz da SEMMAS**, falou que é preciso saber do que se está tratando e que não é somente  
211 embalagem. Então se o IPAAM começa com uma restrição por exemplo pedindo inventário de  
212 resíduos, coisa que a SEMMAS já tentou na década de 90, já seria é um passo inicial. Mas como falado  
213 por todos, nós somos consultivos. Tínhamos que receber essas informações e deliberar. Mas quem vai  
214 responder vai ser o próprio Juliano. Completou que a rastreabilidade não vai ser só do IPAAM, vai ser  
215 da indústria também. Por que não é o fato de entregar o resíduo para uma terceirizada ou para alguém  
216 gerencie o resíduo que acabou a responsabilidade. Também insistiu em dizer que o intermediário não  
217 aparece no processo. **O representante da SEMULSP, Paulo Farias** comentou sobre a questão dos  
218 intermediários que as gestoras atualmente operam com notas fiscais de operações já acontecidas.  
219 Então quando a gestora emite um certificado significa que essa embalagem já foi reciclada há algum  
220 tempo, fato consumado. O que muda entre as gestoras é a forma de tramitar isso. Por exemplo a Tetra  
221 Pak indicou alguém aqui e esse alguém compra as embalagens, emite uma nota para eles é essa nota  
222 que a tetrapack transaciona. Exemplificou a EURECICLO, se ela abre os leilões, todo mundo que tem  
223 nota comparece e oferece as suas notas. As indústrias que precisam comprovar junto aos órgãos  
224 ambientais a retirada de uma determinada quantidade de embalagens vão a esse leilão e compram  
225 essas notas que são notas de operações/ações que já aconteceram. Elas compram o direito de usarem  
226 essas notas. Já a ABPEC que opera muito aqui em Manaus concede benefícios aos diferentes grupos e  
227 pede as notas. Porque é com essas notas que ela transaciona no mercado e se ressarcem dos benefícios  
228 ou compensa parte dos benefícios que ela concedeu anteriormente. Enfim, disse que cada modelo tem  
229 as suas peculiaridades, mas todos eles transacionam as notas. Disse ter acompanhado o último leilão  
230 e havia mais gente vendendo do que comprando notas. Isso é ruim para os catadores porque deprecia





231 o valor do certificado. Falou que Quando se coloca isso como condicionante de licenciamento das  
232 Indústrias, vai haver uma corrida de um número muito maior de Agentes econômicos para esses  
233 Leilões, com isso eles ficarão com o preço tendendo a crescer, isso será benéfico para os catadores,  
234 pois na medida que o preço do certificado aumenta, mesmo que os catadores prefiram não ir para os  
235 leilões e sim se manterem vinculados a um determinado projeto, e esse projeto visa em última análise  
236 a nota fiscal e na medida em que o preço do leilão valoriza essas notas, essa relação dos projetos com  
237 os catadores será indiretamente valorizado, valoriza toda cadeia. Sobre a recomendação dos órgãos  
238 de controle falou que é para se trata de embalagens, os outros resíduos claro que são problemas, mas  
239 no caso aqui está sendo falado de embalagem e disse não ver problema de fazer o cadastro de  
240 empresas gestora. Recomendou a todos que entrem e participem desses leilões, até para entender,  
241 pois o mesmo encontrou empresas de Manaus transacionando no leilão em São Paulo. Contou que  
242 existem catadores em Manaus que já transacionam a mais de um ano nos leilões. **A Secretaria**  
243 **Executiva em exercício, Christina Fischer** falou que O IPAAM foi muito claro em colocar como proposta  
244 de resposta, um calendário ao longo de um ano, eles são muito objetivos e em pedir para expedir essa  
245 portaria, que seja feita toda estruturação, estudo que contemple todo calendário, que contenha  
246 diagnósticos, mercado local, enfim, toda estrutura de um ano para fazer. Resumiu que As  
247 Considerações feitas na reunião é que o IPAAM tem como está atendendo. Propôs que a câmara  
248 colocasse seus posicionamentos discutidos por escrito em um parecer, mas que tivessem uma  
249 deliberação com a presença do IPAAM. Continuou que outro ponto colocado no início da reunião é  
250 que a câmara técnica tenha um plano de ação já colocado todas as questões prioritárias de acordo  
251 com que foi tratado na própria regulamentação ou seja o que está contemplado no decreto. Um  
252 cronograma de datas para que se possa ser efetivo e apresente deliberações ao final do trabalho. E a  
253 própria definição do Coordenador e do relator da própria câmara técnica.  
254 O **representante da SEMULSP, Paulo Farias** sugeriu criar uns três ou quatro votos bem concisos,  
255 fazermos uma chamada nominal, registrada e depois levar para a plenária.  
256 

- Acatamos o prazo solicitado ou entendemos não ser necessário?

  
257 

- Recomendamos colocar como condicionante no licenciamento para cumprimento futuro?

258 Disse que a câmara pode sim fazer esse relato de construir as propostas para submeter a votação e  
259 responder de imediato ao pedido IPAAM. Se for de consenso sugeriu fazer uma reunião para fazer a  
260 defesa e as opções de voto e responderíamos a demanda que o IPAAM nos fez. Disse ainda ter  
261 preocupação de que a estrutura de comitê e câmaras técnicas se torne um emaranhado onde as coisas  
262 acabam perdendo o rumo.  
263 Falou que com base no documento encaminhado, pode até ser que o IPAAM tenha argumentos mas  
264 se a resposta não for objetiva o sistema é colocado em risco. A câmara técnica tem que selecionar bem  
265 a resposta. Sugeriu usar palavras do tipo: recomenda, é nosso entendimento da leitura do documento  
266 apresentado. E não se posicionar como órgão julgador e deliberado, mas com opinião construída e não  
267 julgadora. Completou que o pedido dos órgãos de controle é somente para que o IPAAM acrescente  
268 aos processos de renovação de licença a clausula sobre evidencia de existência ou não de um sistema  
269 de logística reversa. **A representante da FIEAM, Renée Veiga** afirmou que entendeu na recomendação  
270 do Ministério Público ao IPAAM, que eles não querem que se comprove apenas adesão ao sistema,  
271 eles querem que comprove a logística reversa. Perguntou se mais alguém entendeu diferente dela.  
272 Disse que se for feita uma resposta que não tenha nada a ver com o questionamento inicial, poderá  
273 prejudicar o IPAAM, dando a ele uma sugestão que não tenha nada a ver com que ele precisa fazer ou  
274 então se deixará de atender uma recomendação do Ministério Público Federal, Ministério Público de  
275 contas e ministério público estadual. **Continuou** que como disse no momento em que se cita a situação  
276 da decisão de Diretoria da CETESB lá no documento do Ministério Público Federal, entende que eles





277 querem que se implemente nos mesmos moldes. O **representante da SEMULSP, Paulo Farias** disse  
278 Não haver Dificuldade em fazer isso e enquanto não tiver nada assinado não há comprometimento.  
279 Disse ser melhor ter alguém que assine uma coisa dizendo: que nos próximos dois anos vai tirar de  
280 circulação 20 toneladas do plástico. Falou que no parecer tem todas as considerações, o texto do órgão  
281 receptor da política estadual, por isso pede esse apoio com relação à questão do comitê e câmara  
282 técnica. A questão da gestão dos resíduos sólidos e logística reversa, fazendo Panorama do ponto de  
283 vista da legislação. Depois a questão da criação do programa para computador, Decreto que já existe  
284 que fala sobre isso e as conclusões solicitando se manifestar em relação a necessidade de ter pelo  
285 menos um ano para fazer questão da definição do calendário, contemplado diagnóstico, mercado, a  
286 estrutura existente do nosso Estado para fazer recepção da atividade, como é a articulação com os  
287 próprios catadores, a própria agenda de compromissos a serem firmados e também a definição dos  
288 termos de compromisso com os segmentos. Considerando todas essas necessidades das etapas  
289 fazendo a indicação do prazo de um ano. A nota sugere que venha para o comitê para estar se  
290 posicionando em relação a concordância ou não ao que o IPAAM propôs no parecer. O Sr. **Paulo Farias**  
291 lembrou que a CETESB, a EURECICLO foi abrigada no âmbito da FIESP para ser **desenvolvida**. E a FIESP  
292 fez exatamente isso para atender a recomendação de Diretoria da CETESB. Quanto mais cedo  
293 começarmos, mais rapidamente essas notas serão valorizadas, melhor será para os catadores, mais  
294 dinamicamente operaremos nesse mercado e novas gestoras com certeza surgirão. O **representante**  
295 **da UEA, Ronaldo Mannarino**...disse que vai levar para a secretaria de inovação da UEA para que seja  
296 feita a incubação de empresas que tenham essa característica. Por que isso certamente vai ser um  
297 mercado muito oportuno, e a gestão adequada. Então disse estar completamente de acordo com o  
298 professor Paulo Farias. Cristina enfatizou que não se trata de discordar simplesmente do IPAAM, que  
299 em consenso a câmara técnica entende que a situação é mais simples do que apresentada no parecer,  
300 não necessitando dos estudos, basta colocar como elemento de licenciamento a ser trazido pela  
301 empresa que está solicitando a renovação da licença.  
302 O **representante da UEA, Ronaldo Mannarino** sugeriu a seguinte redação: Mediante a afirmação do  
303 IPAAM nos entendemos que os prazos podem ser antecipados de forma a que seja o mecanismo  
304 propulsor que a edição de condicionantes seja o mecanismo propulsor para que as coisas venham a  
305 acontecer. A **Sra. Aldenira Rodrigues Queiroz da SEMMAS** falou que é preciso ser observado o que  
306 consta no início na cobrança do Ministério Público que fala em portaria ou instrução normativa, isso  
307 além da condicionante de licença. Explicou que para uma portaria não há a necessidade de um ano.  
308 Sugeriu que numa próxima reunião a câmara pudesse propor algumas coisas que podem estar na  
309 portaria. **Cristina Fisher** pediu que se possa trazer alguns elementos como proposta, para que a  
310 reunião seja mais operacional do ponto de vista do contempla a portaria. Disse ainda que por  
311 unanimidade chegou-se a resposta que vai ser para o IPAAM, considerando que eles também têm  
312 questão de prazo para poder se manifestar. A **representante da FIEAM, Renée Veiga** disse que  
313 considerando que os próprios ministérios públicos colocaram a necessidade de observância da lei e no  
314 seu entendimento não está sendo observada. Disse não estar afirmando que precisa ser 365 dias, mas  
315 que não entende com o que foi dito pelos outros participantes como isso vai responder aos anseios  
316 dos Ministérios públicos. Sustentou não estar falando se quer em relação à questão da resposta do  
317 IPAAM. Mas que muitas coisas como por exemplo o Artigo 14 do Decreto não estão sendo  
318 consideradas nessa possível resposta. E por isso se absteve - se do seu voto, considerando a  
319 necessidade de um melhor entendimento quanto a legislação vigente.  
320 Paulo pediu para que Renée lesse o decreto, a mesma fez a leitura e disse entender que  
321 “ Nos casos de procedimentos de iniciativa a implantação da logística reversa por meio de acordo  
322 setorial terá início com a publicação de editais de chamamento pelo órgão gestor ambiental, que





323 deverão indicar os produtos e embalagens que serão objetos da logística reversa, bem como as etapas  
324 do ciclo de vida dos produtos e embalagens que estarão inseridos na referida logística. O chamamento  
325 dos interessados conforme as especificidades dos produtos embalagens referidas no inciso 1. O prazo  
326 para que o setor Empresarial apresente proposta de acordo setorial, observados os requisitos mínimos  
327 estabelecidos neste decreto e no edital. As diretrizes metodológicas para avaliação dos impactos  
328 sociais e econômicos da implementação da logística reversa. A abrangência territorial do acordo  
329 setorial e outros requisitos que devam ser atendidos pela proposta de acordo setorial conforme as  
330 especificidades dos produtos ou embalagens objetos da logística reversa parágrafo primeiro. A  
331 publicação do edital de chamamento será precedida de estudo de viabilidade técnica e econômica da  
332 implantação da logística reversa, ouvido o comitê Estadual de resíduos sólidos. Parágrafo segundo: as  
333 diretrizes metodológicas para avaliação dos impactos sociais e econômicos da implantação da logística  
334 reversa serão estabelecidas pelo órgão gestor ambiental ouvido o comitê Estadual de resíduos sólidos.  
335 ”

336 e disse entender que se for cumprido exatamente da forma como os Ministérios públicos colocaram  
337 na recomendação, o IPAAM estaria obrigado ao cumprimento da legislação Estadual, nacional e  
338 decreto regulamentador, logo deveria ser observada completamente a legislação e nesse ponto a  
339 partir do momento que fomos contra o prazo que o órgão colocou, sem que ele tenha possibilidade  
340 de se manifestar dizendo o porquê desse prazo, se ele não tem a possibilidade de colocar o  
341 cronograma dele detalhadamente para que possa ser avaliado, eu prefiro me abster, porque não tem  
342 condições de imaginar Por que esses 365 dias especificamente. Falou que entendeu que nesse  
343 primeiro momento seria justo cobrar das empresas a adesão do sistema responsáveis por implementar  
344 a logística reversa, seria justo cobrar o licenciamento. Porem considerando a discriminação do Artigo  
345 14, existem alguns pontos a serem cumpridos sem que haja um calendário previamente publicado pelo  
346 órgão ambiental. Disse que sua opção seria devolver o processo para o IPAAM e dizer que o IPAAM  
347 deveria se manifestar para os órgãos de controle com um cronograma detalhado de implantação. A  
348 câmara técnica não diria nem que o prazo está longo, nem curto. Só deveria como comitê consultivo,  
349 informar o órgão ambiental da necessidade de seguir a legislação vigente e pedir que eles procedendo  
350 a análise da legislação se manifeste em uma resposta consultiva aos ministérios públicos. O  
351 **representante da SEMULSP, Paulo Farias** comentou que a lei federal traz uma lista de quais produtos  
352 seriam objeto de logística reversa. Cita lâmpadas, embalagens de agrotóxicos e tudo mais, e lá embaixo  
353 tem um parágrafo dizendo o seguinte: ou qualquer outro material a critério do órgão ambiental. Então  
354 na verdade se o órgão Ambiental disser que a embalagem é objeto de logística reversa, estará  
355 encerrado o assunto. Porque faz-se uma lista enorme cheia de detalhes e lá embaixo escreve: ou  
356 qualquer outra coisa que órgão ambiental entender. Pronto está liquidado o assunto. Basta que o  
357 IPAAM diga: Empresa, você coloca 20 toneladas de saquinho de polietileno de baixa densidade, e então  
358 tire 4 toneladas por ano, estará dado a condicionar. O **representante da UEA, Ronaldo Mannarino....**  
359 Reforçou o que o Dr Paulo falou, que a lei estadual se absteve de fazer essa relação de produtos, mas  
360 não desobriga o estado de cumpri-la. Então esses produtos que estão listados na legislação Federal já  
361 são obrigação de se fazer. Disse achar não ser adequado que dizer ao IPAAM que cumpra a legislação.  
362 Falou ser a favor de que seja recomendado ao IPAAM que faça a implementação o quanto antes da  
363 condicionante. Mas ensinar ao IPAAM como fazer instrução normativa também não é adequado, mas  
364 pode-se dizer que no entendimento da câmara uma das coisas que precisam constar nessa instrução  
365 é o credenciamento das empresas que se propõem a gerenciar no Estado do Amazonas, fazer a gestão  
366 e intermediação de Resíduos. Sou a favor que recomendemos que o IPAAM antecipe o prazo, a essa  
367 observação a serem incluídas na instrução normativa. A **Secretaria Executiva em exercício, Christina**  
368 **Fischer** confirmou com todos para questão do registro, se a proposta inicial é de encaminhamento de







369 discordar dessa questão do tempo que o IPAAM solicita para fazer todo esse processo de  
370 implementação, desde que apresentemos algumas situações relacionadas as condicionantes para o  
371 licenciamento em si, que inclusive temos a questão dos credenciamentos. A **Sra. Suelen Ramos do**  
372 **movimento estadual dos catadores** se manifestou a favor em relação do que o IPAAM respondeu do  
373 cronograma, a questão do tempo. Mas seguindo a lei do que foi posto acha que é um longo prazo, mas  
374 que o IPAAM mostre o cronograma a ser aplicado. A **Secretaria Executiva em exercício** registrou os  
375 votos dos participantes manifestados de maneira conjunta contrária ao prazo que o IPAAM solicitou  
376 de um ano para fazer esse processo de implementação. **Encerrou** dizendo que se faria um texto para  
377 socializar com a câmara para poder fazer o registro da proposta que foi deliberada aqui. Reforçou que  
378 a próxima reunião do comitê será dia 15 de setembro, onde será feito o relato do que foi conversado  
379 e em seguida encaminhada ao comitê que posteriormente vai encaminhar resposta ao IPAAM, órgão  
380 que provocou a solicitação, considerando o prazo que ele tem para responder a recomendação do  
381 Ministério Público.

382  
383  
384

385 Eu, Jaqueline Gomes de Araújo Lira \_\_\_\_\_, Apoio Técnico do Comitê Estadual de Resíduos Sólidos  
386 do Amazonas – CERS-AM, lavrei a presente ATA, onde incorpora a lista de assinatura de todos os  
387 presentes.

388 Aprovada na 3ª Reunião Ordinária do CERS-AM, em 15 de setembro de 2020.

389  
390  
391

Secretaria Executiva do CERS.

